

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	02/2017 - CE
Impugnante:	RODRIGO PONCE DE LEON
Eleição:	CAU/CE
Decisão da CE-CE:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	RODRIGO PONCE DE LEON
Recorrido:	LEONARDO DAVID RIBEIRO
Julgamento da CEN:	CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO

Nº do pedido de impugnação:	05/2017-MT
Impugnante:	ALTAIR MEDEIROS
Eleição:	CAU/MT
Decisão da CE-MT:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	ALTAIR MEDEIROS
Recorrido:	CHAPA 02-MT (COORDENADORA: ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO)
Julgamento da CEN:	CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO

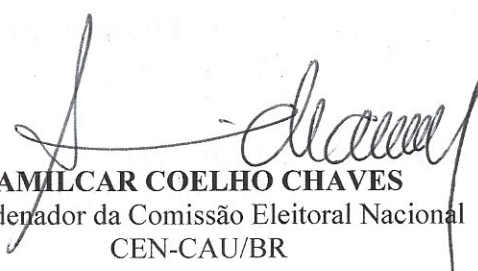
Nº do pedido de impugnação:	06/2017-MT
Impugnante:	ALTAIR MEDEIROS
Eleição:	CAU/MT
Decisão da CE-MT:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	ALTAIR MEDEIROS



Recorrido:	CHAPA 02-MT (COORDENADORA: ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO)
Julgamento da CEN:	CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO

Nº do pedido de impugnação:	07/2017-MT
Impugnante:	ALTAIR MEDEIROS
Eleição:	CAU/MT
Decisão da CE-MT:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	ALTAIR MEDEIROS
Recorrido:	CHAPA 02-MT (COORDENADORA: ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO)
Julgamento da CEN:	CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO

O julgamento de eventual pedido de reconsideração do protocolo de impugnação do resultado das eleições SiEN nº 03/2017 será realizado no dia 30 de novembro de 2017.


AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional
CEN-CAU/BR